



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA  
DIREÇÃO DO CAMPUS PETRÓPOLIS

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Homologação dos resultados do  
processo de escolha dos  
representantes para o CONPUS.

**A DIREÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA CAMPUS PETRÓPOLIS,**  
no uso de suas atribuições, e, considerando o cumprimento da resolução  
nº03/2013 do Conselho Diretor, que diz respeito à composição dos  
Conselhos nos campi do CEFET/RJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar os resultados do processo de escolha para os representantes  
tratados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 3º da Resolução 11/2019 – Direção  
do Campus Petrópolis:

I. Representantes docentes:

- a) Cristiano Barbosa de Moura – SIAPE 1651595 (titular) e Marcília Elis Barcellos – SIAPE 1619052 (suplente);
- b) Carolina Moreira Torres – SIAPE 2244943 (titular) e Alice Moraes Rego de Souza – SIAPE 2211469 (suplente).

II. Representes administrativos:

- a) Leonardo Souza Santos – SIAPE 2181030 (titular) e Carlos Eduardo Ferreira Monteiro – SIAPE 1711319 (suplente);
- b) Márcia Rodrigues Ferreira Alves e Faria – SIAPE 1710807 (titular) e Daphne Holzer Velihovetchi – SIAPE 1710819 (suplente);

### III. Representante da Extensão

a) Douglas de Oliveira Cardoso – SIAPE 2306461 (titular) e Luciana de Souza Castro – SIAPE 1727074 (suplente);

### V. Representante discente médio-técnico

a) Caio Ismério Dantas – matrícula 1700088MTEL (titular) e Thiago de Freitas – matrícula 1900086MTEL (suplente).

Art. 2º. Ficaram vacantes as representações tratadas nos parágrafos 4º e 5º do art. 3º da Resolução 11/2019 – Direção do Campus Petrópolis, a saber:

#### I. Representante da Pesquisa

#### II. Representante discente de nível superior

Art. 3º. Caberá à Presidência do CONPUS, durante a 1ª reunião ordinária de 2020 a convocação de nova Comissão Eleitoral para providenciar novo pleito eleitoral, assegurando a completa composição representativa junto a esse Conselho de Campus.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Frederico Ferreira de Oliveira  
Diretor do campus Petrópolis